



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Concede pensão por morte da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, inciso I do art.10 e art. 27 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do ex-servidor ELANO ANDRÉ DE PAULA E SOUSA, matrícula nº 25758, cargo efetivo Assistente Administrativo, com salário estipulado nos termos do Anexo I, Tabela II, Nível I, Classe C, da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008, lotado na Secretaria Municipal da Educação, fixando como proventos a totalidade da remuneração de contribuição, conforme Fixação de Proventos nº 22/09 e Despacho/Previpalmas/GP/nº 86/09, constantes no Processo nº 18028/08, sendo os percentuais assim definidos:

I - pensão temporária à filha menor Ilana Mariá Oliveira de Paula, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até que complete a maioridade em 7 de março de 2024.

II - pensão vitalícia em favor da viúva Milena Aires de Oliveira, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até quando a filha menor Ilana Mariá Oliveira de Paula complementar a maioridade em 7 de março de 2024, quando o percentual da pensão deverá ser convertido em 100% (cem por cento).

Parágrafo único. Os proventos das pensões serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de maio de 2009, data do óbito.

Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MARLY COUTINHO AGUIAR
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS